

Lei nº 973/91

Exm^{ta}: Reajusta a Hora Aula e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bertânia,
em virtude da Lei,
Faz saber que a Câmara Municipal
decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustada a hora
aula do pessoal do Magistério dentro da seguinte ordem:

- Pessoal com licenciatura
plena em \$ 420,00 (Quatro
centos e vinte cruzeiros),
- Pessoal com licenciatura
curta em \$ 315,00 (Tre-
zentos e quinze cruzei-
ros),
- Pessoal a nível de ma-
gistério em \$ 210,00 (Du-
zentos e dez cruzeiros).

Art. 2º - Ficam sem reajustes a
qualquer título todas as gratificações pagas ao funcionalis-
mo da Prefeitura Municipal de Bertânia.

Art. 3º - A presente Lei entrará em
vigor a 1º (primeiro) de setembro do corrente ano.

Art. 4º - Revoguem-se as disposi-
ções em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de se-
tembro de 1991.

Mauro Gomes da Silva
Marcelo Gomes Lobato
Prefeito